

ANEXO À PORTARIA/MINC Nº 110, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA  
(DESTAQUE)  
Termo de Cooperação

Processo n.º 01400.029595/2012-87

EXERCÍCIO:

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**MINISTÉRIO DA CULTURA:** Ministério da Cultura  
CNPJ: 01.264.142/0002-00  
ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” – 4º andar

**PROPONENTE:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN  
CNPJ: 26.474.056/0001-71  
ENDEREÇO: SEP/SUL – EQ 713/913 – lote D – 5º andar - CEP 700390-135 Brasília - DF

**IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**Pelo Ministério da Cultura:** Jeanine Pires, Secretária Executiva, RG 661290 SSP/SC, CPF 758.711.209-78, Decreto de 05 de outubro de 2012, D.O.U. de 08 de outubro de 2012.

**Pelo IPHAN:** Jurema de Sousa Machado, Presidente, RG nº M643622 SSP/MG, CPF nº 227.702.756-15, ato de nomeação: Portaria nº 795 de 25 de Setembro de 2012, publicada no DOU de 26 de Setembro de 2012, Seção 2, pág. 01, residente nesta Capital.

**LEGISLAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**OBJETO**

Instalar dispositivos para melhorar a acessibilidade na Estação Cultura para pessoas com deficiência; reduzir a área de guarda do Arquivo Público e Histórico da Cidade e ampliar a oferta de cursos e oficinas culturais, no município de São Carlos/SP.

**JUSTIFICATIVA**

O edifício da Estação Ferroviária de São Carlos (1884), a partir de 2002, passou a abrigar o projeto Estação Cultura, cujo Plano Diretor Físico elaborado pelo arquiteto Marcelo Suzuki, complementado em 2010 com um projeto de acessibilidade para pessoas com deficiência.

O presente projeto propõe instalar uma plataforma elevatória e efetuar a adaptação de sanitários para o público, inclusive para pessoas com deficiência, complementando ações já implementadas e de acordo com as exigências da Lei 10.098/2000 e da NBR 9050. Essas obras permitirão o acesso ao piso superior a cadeirantes, usuários de muletas, bengalas e andadores, possibilitando a permanência no espaço de pessoas com deficiência pelo período que desejarem.

As adequações estarão articuladas à ampliação das atividades culturais ofertadas à população, promovendo a duplicação de vagas em cursos e oficinas, na área de artes visuais, literatura, cultura popular, entre outras. A criação dessas salas será possível com a compactação do acondicionamento de parte do acervo em arquivos deslizantes. As salas, com capacidade para 20 pessoas, oferecerão pelo menos seis turmas por semestres de cursos variados, totalizando 1.000 (mil) vagas por ano, sem contar cursos e oficinas de férias.

O projeto Estação Cultura para todos: acessibilidade e ampliação de práticas culturais contribuirá ainda para a revitalização de um trecho urbano importante, que hoje provoca a cisão entre o Centro e a Vila Prado, um dos bairros mais antigos de São Carlos. Nessas regiões, a Estação Cultura é o único equipamento cultural público destinado a todas as faixas etárias, e assumirá um papel significativo na vida cotidiana daqueles que frequentarem o local.

### OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo **MINISTÉRIO DA CULTURA** mediante a transferência voluntária dos recursos para o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo. A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, dispondo resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

### DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA CULTURA**, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL** para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 399.575,16 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) em parcela única, à conta da Dotação Consignada ao IPHAN, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura  
Unidade Gestora: 42101  
Gestão: 420014

Órgão Executor: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN  
Unidade Gestora: 403101  
Gestão: 40401

Finalidade: Instalar dispositivos para melhorar a acessibilidade na Estação Cultura para pessoas com deficiência; reduzir a área de guarda do Arquivo Público e Histórico da Cidade e ampliar a oferta de cursos e oficinas culturais.

Ação: 14U2  
PTRES: 065662  
Elemento de Despesas: 44.40.41  
Fonte: 0118033902  
Plano Interno: 3F4FF060002  
Valor: R\$ 399.575,16

### DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução do projeto é de 457 dias contados da contratação dos serviços.

### DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 16 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.



### DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

### ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

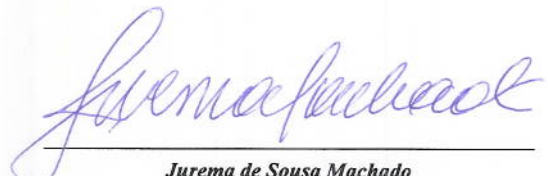
O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, de de 2013



---

*Jeanine Pires*  
Secretária Executiva  
MinC  
**Marcelo Pedroso**  
Secretário-Executivo  
Ministério da Cultura



---

*Jurema de Sousa Machado*  
Presidente  
IPHAN